

**PORTARIA Nº 12/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 04/2022, do Pregão Eletrônico n. 27/2022, no âmbito do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação do Contrato além do limite máximo de 12 (doze) meses.
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 04/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n. 27/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Rosely Correia dos Santos - CPF 021.xxx.xxx-08** - Gestor do Contrato;
- II - **Jucileide Lima Santos - CPF 048.xxx.xxx-09** - Gestor do Contrato (Suplente);
- II - **Marcia Veneral da Silveira - CPF 533.xxx.xxx-82** - Fiscal do Contrato;
- III - **Flavio Henrique dos Santos - CPF 831.xxx.xxx-04** - Fiscal do Contrato (Suplente).

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 04/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência |
|---|--|--|
| LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI | O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S10), em rede especializada de serviços, em caráter contínuo e ininterrupto pelo período de 12 (doze) meses, para a frota de veículos vinculados aos órgãos e entidades do Município de São Cristóvão/Se. | 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023 E suas possíveis prorrogações |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria terá validade durante toda a vigência contratual.

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2022.

Ciência

Rosely Correia dos Santos
Gestor do contrato

Jucileide Lima Santos
Gestor do contrato (Suplente)

Marcia Veneral da Silveira
Fiscal do Contrato

Flávio Henrique dos Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Edmilson Santos Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO
CONTRATO N. 03/2022

CONTRATADA: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, pelo período de 12 meses, nas condições descritas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: 9.000,00 (Nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4400- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02062-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2408- Manutenção e Custeio dos Serviços Administrativos da SEMMA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000- Recursos não Vinculados de Impostos

São Cristóvão, 17 de novembro de 2022.

Edmilson Santos Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO
CONTRATO N. 04/2022

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista ao fornecimento combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S10), em rede especializada de serviços, em caráter contínuo e ininterrupto pelo período de 12 (doze) meses, para a frota de veículos vinculados aos órgãos e entidades do Município de São Cristóvão/Se.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: 212.598,88 (Duzentos e doze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4400- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02062-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 2408- Manutenção e Custeio dos Serviços Administrativos da SEMMA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000- Recursos não Vinculados de Impostos

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2022.

Edmilson Santos Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 372
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER MONICA MARIA DE SOUZA, Professor N-III-160h, CPF. ***.086.***-34, lotada na Escola Municipal Professora Josinalva Santos da Silva, para desenvolver suas atividades laborais na Escola Municipal Maria de Lourdes Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, 16 de dezembro de 2022.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 373
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER ROSILDA FERREIRA MACHADO SOUZA, Professor N-II-200h, CPF. ***.225.***-49, lotada na Escola Municipal Dr. Martinho de Oliveira Bravo, para desenvolver suas atividades laborais na Escola Municipal Ruth Dulce de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, 16 de dezembro de 2022.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação